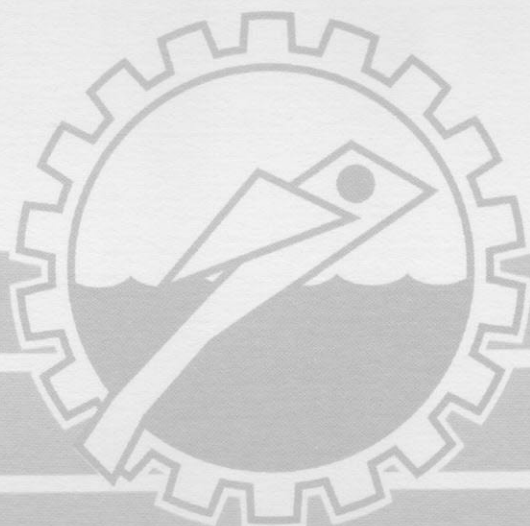


Oriundo do Projeto de lei n: 036/09.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
2º MAI 2009 11h09
Nº Prot: 2751 / 109
Rubrica Protocolista
Luciana Costa

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.407 / 2009

DE 06 / 05 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Costa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.407, DE 06 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE – MODALIDADE HANDEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, para a modalidade Handebol, que participará de eventos promovidos pela Liga Cearense de Handebol e Confederação Brasileira de Handebol.


Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Maracanã Esporte Clube – Categoria Handebol, iniciando-se a primeira em maio e a última em agosto de 2009.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

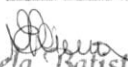
PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2009.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 06/05/09


Emanuella Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº
036/2009 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430